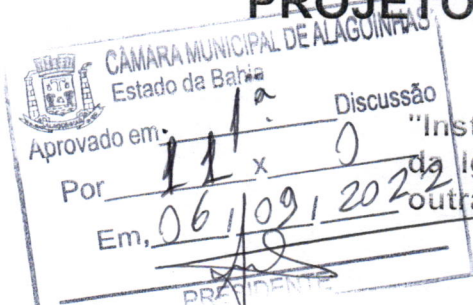


ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS



## PROJETO DE LEI 046/2022.



"Institui no Município de Alagoinhas, o Dia da Igreja do Evangelho Quadrangular e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Alagoinhas, Estado da Bahia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica instituído no Município de Alagoinhas, o Dia da Igreja do Evangelho Quadrangular a ser comemorado, anualmente, no dia 02 de julho.

**Parágrafo único** – A data, ora instituída, passará a constar do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, poderá participar da organização das atividades alusivas e/ou comemorativas à data.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 04 de agosto de 2022.

Anselmo Bal  
Vereador autor.

